



2

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 15/01/19

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019.

Secretário de Administração

**Dispõe sobre Ato Delegatório para** determinar procedimentos complementares normatizando no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao **Banco do Brasil, e Caixa Econômica Federal, e, dá outras providências.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

### DECRETA:

**Art. 1º.** A movimentação bancária Geral da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ nº00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 477, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Estado de Mato Grosso. será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos:

**I – Presidente juntamente com o Secretário de Finanças, sendo:**

**Presidente (gestão 2019-2020).** Marcio Alves Fontes, brasileiro, casado, filho de José Salustiano Fontes e Neuzita Alves Nogueira Fontes, natural Boquim-SE, nascido em 13/10/1973, portador da carteira de identidade RG. Nº 2614261-9 SSP/MT., CPF 532.607.755-87, matrícula funcional 214.

**Secretário de Finanças.** Cláudio Henrique Ferreira, brasileiro, casado, filho de José Ferreira e Deolinda Ferreira Santos, natural de Alto Garças-MT., nascido em 17/06/1981, portador da carteira de identidade RG. Nº 1044131-0 SSP/MT., CPF 949.813.371-91, matrícula funcional 326.

**Art.2º** - O presidente em conjunto com o Secretário de Finanças efetuarão as seguintes movimentações financeiras:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a Operações;

1



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Retirar Cheques Devolvidos;  
Requisitar Cartão Eletrônico  
Efetuar Transferências/ Pagamentos por meio eletrônico;  
Sustar/ Contra-ordenar Cheques;  
Cancelar Cheques;  
Baixar cheques;  
Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
Consultar Contas/Aplic, Programas Repasse Recursos  
Liberar Arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro  
Solicitar Saldos/Extratos, Exceto Investimentos e Op de crédito  
Solicitar Saldos/ Extratos de Investimentos  
Solicitar Saldos/ Extratos de Operações de Crédito  
Emitir Comprovantes  
Efetuar Transferência p/mesma Titularidade por meio eletrônico.  
Assinar Contrato de Derivativos

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Itiquira-MT., aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 15 de janeiro de 2019.

**MARCIO ALVES FONTES**

Presidente

(Gestão 2019/2020)

2019, tendo em vista a observância ao Princípio da Razoabilidade e da Economicidade.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

**Gabinete do Prefeito**, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 02 de janeiro de 2019.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019.**

**Dispõe sobre Ato Delegatório para** determinar procedimentos complementares normatizando no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao **Banco do Brasil, e Caixa Econômica Federal, e, dá outras providências.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A movimentação bancária Geral da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ nº00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 477, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Estado de Mato Grosso, será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos:

**I – Presidente juntamente com o Secretário de Finanças, sendo:**

**Presidente (gestão 2019-2020)**, Marcio Alves Fontes, brasileiro, casado, filho de: José Salustiano Fontes e Neuzita Alves Nogueira Fontes, natural Boquim-SE, nascido em 13/10/1973, portador da carteira de identidade RG. Nº 2614261-9 SSP/MT., CPF 532.607.755-87, matrícula funcional 214.

**Secretário de Finanças, Cláudio Henrique Ferreira, brasileiro, casado, filho de: José Ferreira e Deolinda Ferreira Santos, natural de Alto Garças-MT., nascido em 17/06/1981, portador da carteira de identidade de RG. Nº 1044131-0 SSP/MT., CPF 949.813.371-91, matrícula funcional 326.**

**Art.2º** - O presidente em conjunto com o Secretário de Finanças efetuarão as seguintes movimentações financeiras:

Emitir cheques;

Abrir contas de depósito;

Autorizar cobrança;

Utilizar o crédito aberto na forma e condições;

Receber, passar recibo e dar quitação;

Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

Requisitar talonários de cheques;

Autorizar débito em conta relativo a Operações;

Retirar Cheques Devolvidos;

Requisitar Cartão Eletrônico

Efetuar Transferências/ Pagamentos por meio eletrônico;

Sustar/ Contra-ordenar Cheques;

Cancelar Cheques;

Baixar cheques;

Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos

Liberar Arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro

Solicitar Saldos/ Extratos, Exceto Investimentos e Op de crédito

Solicitar Saldos/ Extratos de Investimentos

Solicitar Saldos/ Extratos de Operações de Crédito

Emitir Comprovantes

Efetuar Transferência p/ mesma Titularidade por meio eletrônico.

Assinar Contrato de Derivativos

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Itiquira-MT., aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 15 de janeiro de 2019.

-----**MARCIO ALVES FONTES**Presidente(Gestão  
2019/2020)

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 012, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

*Suspende o gozo das férias concedidas pela Portaria nº 302/2018, dos servidores públicos que especifica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, o interesse público e a necessidade de serviço;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Suspender 30 (trinta) dias do gozo das férias concedidas pela Portaria nº 302/2018, dos Servidores abaixo relacionados.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
DIONIZIO DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA	15/06/2018 – 14/06/2019	21/12/2018 – 19/01/2019	20/01/2019
GLEICIANE PEIREIRA SOARES	GUARDA	03/09/2017 – 02/09/2018	21/12/2018 – 19/01/2019	20/01/2019

**Parágrafo Único** – O período suspenso será gozado em momento oportuno a ser acordado entre as partes.

**Art. 2º** - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 14 de janeiro de 2019.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA  
EDITAL Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

O Prefeito Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com parágrafo 3º, inciso II do artigo 198, da Lei nº. 5.172 de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, combinado com o art. 337 da Lei Municipal nº 968 de 16 de dezem-